



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

Parte Variável do edital
Componente:
TR/HABILITAÇÃO
Classificação: **Minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

DE BENS USUAIS

- (x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 030.15667.2026.0081710-47)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: Aquisição de material de consumo

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	Prazo
EXCLUSIVA	01	40.20.00.00194485-1	BARBANTE de sisal, fibra natural, torcido, tipo 500/3. EMBALAGEM: Rolo com peso de 01 kg. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações deverão ser indicadas através de etiquetas, selos, rótulos, decalques, carimbos, estampagem ou similares, diretamente sobre o produto ou embalagem em que esta acondicionado: Nome ou razão social ou marca registrada no órgão competente do país de consumo, país de origem precedido das palavras: Feito no(a) ou Fabricado no(a) ou Indústria seguida do adjetivo gentílico do país de origem, quantidade, nome das fibras textéis ou filamentos textéis e seu conteúdo exposto em percentagem em massa, data de fabricação ou lote. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Textéis - Consolidado.	Ri	21	30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA AFM
	02	42.50.00.00191192-9	LUVA, de segurança, em latex natural, cor amarela, tamanho G, interior flocado em algodão, e exterior antiderrapante na palma, não inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. O Selo de Identificação da Conformidade INMETRO que deve ser apostado de forma visível, legível e indelevel diretamente no produto e na embalagem individual. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações de forma indelevel, legível e visível em língua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, número do Certificado de Aprovação (CA) válido, lote de fabricação e/ou data de fabricação, prazo/data de validade, indicação quantitativa, acompanhar de manual de instruções em língua portuguesa. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria MTP : Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Portaria Inmetro : Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Calçados de Segurança, de Proteção e de Trabalho.	Pr	137	
	03	42.50.00.00191205-4	LUVA, de segurança, em latex natural, cor amarela, tamanho M, interior flocado em algodão, e exterior antiderrapante na palma, não inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. O Selo de Identificação da Conformidade INMETRO que deve ser apostado de forma visível, legível e indelevel diretamente no produto e na embalagem individual. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações de forma indelevel, legível e visível em língua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, número do Certificado de Aprovação (CA) válido, lote de fabricação e/ou data de fabricação, prazo/data de validade, indicação quantitativa, acompanhar de manual de instruções em língua portuguesa. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria MTP : Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Portaria Inmetro : Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Calçados de Segurança, de Proteção e de Trabalho.	Pr	115	
	04	42.50.00.00191211-9	OCULOS, de segurança, em policarbonato, com armação e visor, lentes transparentes, com ângulo de visão de 180,° dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifício para fixação de cordões, possibilitando o uso sobreposto a óculos corretivo. EMBALAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa, as seguintes informações: nome e CNPJ do fabricante ou importador, nome do produto, marca comercial, número do Certificado de Aprovação (CA) válido, lote de fabricação e/ou data de fabricação, data de validade e/ou prazo de validade, e indicação quantitativa, acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa, devendo apresentar, em caracteres visíveis, legíveis e indelevels, contendo: 1 unidade. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria MTP : Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	Un	184	
	05	45.10.00.00190664-0	DISPENSER, para papel toalha interfolhado, em plástico ABS ou polietileno ou polipropileno, na cor branca, capacidade mínima 500 folhas, de sobrepor, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. ROTULAGEM: Devera conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	05	
	06	51.10.00.00180465-0	TESOURA, modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, cabo em plástico de alta resistência. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	Un	91	
	07	53.40.00.00181850-3	CADEADO, 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	24	
	08	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) Resolução(s) vigente(s) do CONAMA.	Pr	25	
	09	62.40.00.00189142-1	LAMPADA, LED bulbo, potência máxima 9W, Base E27, fluxo luminoso mínimo 806 lm, temperatura de cor de 6.500K, vida útil de 25.000 h, Tensão: BIVOLT. EMBALAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Fator de Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Corrente nominal (A); Peso da	Un	46	

		lampada; Fluxo luminoso nominal (lm); Vida útil nominal; Data de fabricacao (mes/ano); Selo de Identificacao da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservacao de Energia - ENCE. LAMPADA: Devera ser marcada de forma clara e indelevel em lingua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensao nominal ou faixa de tensao nominal (V); Potencia nominal (W); Frequencia nominal (Hz); Data de fabricacao (mes/ano). O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Lampadas LED com Dispositivo de Controle Integrado a Base - Consolidado.		
10	67.50.00.00167967-8	PAPEL, fotografico A4 Adesivo Brilhante 135g tam 210 x 297 pacote contendo 20 Folhas.	Pc	104
11	67.50.00.00167968-6	PAPEL, fotografico, tipo glossy, brilhante, a prova dagua, cor branca, gramatura 150 g/m², dimensoes 210 x 297 mm. Pacote com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Pc	73
12	74.20.00.00186687-7	CALCULADORA, digital, portatil, capacidade 12 (doze) digitos, com no minimo as 04 (quatro) operacoes basicas, memoria, bateria a luz solar. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca.	Un	04
13	75.10.00.00000085-9	CLIPS, para papel, numero 6/0 (seis), em aco niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	Cx	63
14	75.10.00.00192777-9	CANETA, marcadora, para superficies diversos, cor vermelho, permanente, com ponta de poliester de 2,0 mm, em plastico resistente, gravado no corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Artigos Escolares - Consolidado.	Un	11
15	75.10.00.00123720-9	FITA, adesiva, dupla face, com espuma, para fixacao, dimensoes de 10mm x 30m, podendo variar em +/- 10%. Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Un	34
16	75.10.00.00129935-2	PASTA, classificador, em plastico resistente, na cor cinza, com prendedor macho e femea plastico, dimensoes 340 x 245 mm, podendo variar em +/- 5%	Un	150
17	75.10.00.00143991-0	CANETA, salientadora, corpo em material plastico resistente, para textos, na cor fluorescente azul, gravado no corpo a marca do fabricante.	Un	40
18	75.20.00.00194113-5	TINTA para carimbo, na cor azul, a base de agua, de secagem rapida. EMBALAGEM: Frasco com 40 ml. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, data/prazo de validade. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO -Regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume.	Un	20
19	75.10.00.00156655-5	GRAMPO, para grampeador profissional, cobreado, tamanho 106/8 Embalagem: caixa contém 5.000 grampos com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	Cx	06
20	75.10.00.00193914-9	FITA adesiva, dupla face, transparente, com dimensoes 19 mm x 30 m, com tolerancia -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca, data/prazo de validade, dimensao. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Rl	66
21	75.10.00.00180459-6	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	56
22	75.10.00.00180515-0	PASTA, classificador, em plastico resistente, transparente, na cor branca, com abas e elastico, dimensoes 240 x 330 x 55 mm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. O produto devera conter selo de identificacao da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	180
23	75.10.00.00185522-0	CANETA, esferografica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor preta, corpo manufacturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, com ponta metalica, esfera em tungstenio. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Razaao social/Nome fantasia do fabricante/importador, endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel, nome/marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	967
24	75.10.00.00185575-1	BORRACHA, bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensao minima 4,5 cm x 1,5 cm x 0,7 cm (C x L x A). ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	07
25	75.10.00.00192754-0	ALFINETE, de escritorio, para mapa, numero 01, cores diversas, com cabeca de plastico e corpo de arame de aco. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Cx	17
26	75.10.00.00185779-7	PASTA, classificador, em plastico resistente, incolor, com prendedor plastico macho e femea, dimensoes 230 x 335mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	60
27	75.10.00.00186696-6	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento minimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	535
28	75.20.00.00106488-6	PRANCHETA, em acrilico, para papel formato A2, com prendedor metalico, dimensoes 235 x 330 mm, podendo variar em ate +/- 5%, na cor fume.	Un	18
29	75.20.00.00141750-9	REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 50 cm de comprimento, impressao da graduacao, legivel e sem falhas, em milimetros e centimetros, sem deformacoes e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no minimo 2,5 a 4,0 cm de largura	Un	18
30	75.20.00.00194369-3	MOLHADOR de dedos, tipo pasta, levemente perfumado, indicado para manuseio de papeis e papel moeda. EMBALAGEM: Contendo 12 g. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; validade; atendimento ao consumidor. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume.	Un	25
31	75.20.00.00148587-3	BANDEJA, para papel, dupla, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	20
32	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	Un	93
33	75.20.00.00186694-0	GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear 50 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.	Un	37
34	75.20.00.00194061-9	PINCEL marcador permanente, com tinta na cor azul, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	91
35	75.20.00.00180421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	58

36	75.20.00.00194059-7	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor azul, a base de álcool, ponta indeformável, de fácil remoção a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plástico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Un	75
37	75.20.00.00194060-0	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor preta, a base de álcool, ponta indeformável de fácil remoção a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plástico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Un	85
38	75.20.00.00194054-6	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor vermelho, a base de álcool, ponta indeformável, de fácil remoção a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plástico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Un	77
39	75.20.00.00194371-5	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Un	25
40	75.20.00.00194101-1	REGUA confeccionada em material plástico transparente e resistente (poliestireno, acrílico ou similar), com 30 cm de comprimento, com graduação impressa em milímetros e centímetros, legível e sem falhas, isenta de deformações e rebarbas. EMBALAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares - Consolidado.	Un	47
41	75.20.00.00186690-7	PORTA, lapis, papel lembrete e clips em acrílico cristal, dimensões mínimas 22,5cm x 6,3cm x 8,0 cm (C x L x A). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensão.	Un	39
42	75.30.00.00000214-7	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	Un	79
43	75.30.00.00010309-8	PAPEL, linho, dimensões 210 x 297 mm, na cor branca, gramatura de 180 g/m ² . Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pc	10
44	75.30.00.00192713-2	PAPEL, verge, cor creme, formato A4, dimensão 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m ² , com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 50 folhas, com tolerância de -1 folha. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão e quantidade. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Pc	12
45	75.30.00.00155961-3	ENVELOPE, convite, retangular, fechamento reto, gramatura mínima 75 g/m ² , dimensões 114mm x 162mm podendo variar em +/- 5%, na cor padrão da unidade. Atender a (s) normas (s) ABNT vigente (s).	Un	380
46	75.30.00.00192721-3	PAPEL, couche, brilhante, cor branca, formato A4, gramatura 170 g/m ² , dimensão 210 x 297 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 50 folhas, com tolerância de -1 folha. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão e quantidade. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Pc	07
47	75.30.00.00180492-8	ENVELOPE, sem timbre, saco grande, em papel kraft branco, gramatura 90 g/m ² , dimensões 310 x 410 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a(s) portaria(s) e norma(s) INMETRO e ABNT vigente(s).	Pc	35
48	75.30.00.00180716-1	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, com tolerância de -1 folha por bloco. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, dimensão e quantidade de folhas. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro.	Pc	141
49	75.30.00.00194376-6	ENVELOPE, cor branco, papel sulfite, gramatura 90 g/m ² , dimensões 240 mm x 330 mm (L x A), com tolerância de -2%. EMBALAGEM: Pacote contendo 10 unidades. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Pc	680
50	75.30.00.00186592-7	ETIQUETA, auto-adesiva, cor branca, para uso manual, dimensões 84,7 x 101,6 mm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Caixa com 25 folhas, com 06 etiquetas por folha, com tolerância de -2 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, código de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	14
51	75.30.00.00194381-2	LIVRO ATA, pautado, sem margem, em papel de alta alvura, com gramatura de 56 g/m ² , capa dura, na cor preta, com 200 folhas, com tolerância -1 folha, dimensões mínimas de 298 mm x 200 mm (L x A), com tolerância -2%, folhas numeradas tipograficamente. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; conteúdo; atendimento ao consumidor. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Un	88
52	75.40.00.00194560-2	FORMULARIO capa de processo, timbrado, em papel tipo chambriil, com gramatura de 240 g/m ² , na cor branca, com impressão em off-set, nas cores preto e cinza, com Layout a ser fornecido pela Unidade solicitante. Formato: aberto: aproximadamente 33 x 48 cm, com tolerância de até -2%. fechado: aproximadamente 33 x 24 cm, com tolerância de até -2%. Deve conter: Brasão e timbre do Governo do Estado da Bahia; campos para identificação: orgão/entidade, unidade, autor/interessado, assunto e tramitação; espaço para etiqueta/protocolo; áreas para registro (unidade, data e rubrica). EMBALAGEM: Pacote contendo 10 unidades. ROTULAGEM: A embalagem deve conter rótulo com as seguintes informações legíveis, indelevel e em língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Pc	50
53	80.30.00.00000548-0	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	204
54	75.10.00.00192805-8	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: nome/CNPJ do fabricante; marca; conteúdo; data/prazo de validade; atendimento ao consumidor.	Un	14
55	81.15.00.00169005-1	CAIXA, de isopor, com tampa, capacidade para 170 litros. Atender a(s) Lei(s) da ANVISA, n. 9782/99.	Un	14
56	81.15.00.00185519-0	CAIXA arquivo, para documentos, políonda, na cor branca, plástico resistente, em polietileno, dimensões: 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	27
57	83.15.00.00186484-0	FITILHO, plástico, 5mm de largura. embalagem: peça com 50 metros.	Un	06

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material de consumo para atender as demandas desta Unidade Gestora e suas apoiadas.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

() documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

() catálogos

() manuais

() fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da () assinatura do Contrato (x) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) na descrição a seguir:

A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto como bem comum e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Documento de Formalização da Demanda, documento SEI nº 00138610567.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) na descrição a seguir:

A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Documento de formalização de demanda (00138610567), uma vez que o ETP é Documento não obrigatório para realização de dispensa de licitação em razão do valor, Art. 75, II, Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo:

Entrega do objeto será realizada no Almoarifado do Comando de Policiamento da Região Norte, situado na Travessa José Petitinga, nº 01 Bairro Santo Antônio, Juazeiro / Bahia, CEP 48.903-010, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **08 (oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE, pro rata tempore**.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(x) menor preço

() maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) **microempreendedor individual – MEI**: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Dispensada conforme nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Dispensada conforme nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **RS 41.735,48 (quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	Preço Unitário	Preço Global
01	40.20.00.00194485-1	BARBANTE de sisal, fibra natural, torcido, tipo 500/3. EMBALAGEM: Rolo com peso de 01 kg. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informacoes deverao ser indicadas através de etiquetas, selos, rótulos, decalques, carimbos, estampagem ou similares, diretamente sobre o produto ou embalagem em que esta acondicionado: Nome ou razao social ou marca registrada no orgao competente do pais de consumo, pais de origem precedido das palavras: Feito no(a) ou Fabricado no(a) ou Industria seguida do adjetivo gentílico do pais de origem, quantidade, nome das fibras texteis ou filamentos texteis e seu conteudo expresso em percentagem em massa, data de fabricacao ou lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Tecnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Texteis -Consolidado.	RJ	21	R\$ 36,06	R\$ 757,26
02	42.50.00.00191192-9	LUVA, de segurancia, em latex natural, cor amarela, tamanho G, interior flocado em algodao, e exterior antiderrapante na palma, nao inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. O Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO que deve ser apostado de forma visivel, legivel e indelevel diretamente no produto e na embalagem individual. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes marcacoes de forma indelevel, legivel e visivel em lingua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, numero do Certificado de Aprovacao (CA) valido, lote de fabricacao e/ou data de fabricacao, prazo/data de validade, indicacao quantitativa, acompanhar de manual de instrucoes em lingua portuguesa. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria MTP : Aprova a nova redacao da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Protecao Individual (EPIs). Portaria Inmetro : Aprova o Regulamento de Avaliacao da Conformidade para Calcados de Segurancia, de Protecao e de Trabalho.	Pr	137	R\$ 4,98	R\$ 682,26
03	42.50.00.00191205-4	LUVA, de segurancia, em latex natural, cor amarela, tamanho M, interior flocado em algodao, e exterior antiderrapante na palma, nao inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. O Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO que deve ser apostado de forma visivel, legivel e indelevel diretamente no produto e na embalagem individual. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes marcacoes de forma indelevel, legivel e visivel em lingua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, numero do Certificado de Aprovacao (CA) valido, lote de fabricacao e/ou data de fabricacao, prazo/data de validade, indicacao quantitativa, acompanhar de manual de instrucoes em lingua portuguesa. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria MTP : Aprova a nova redacao da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Protecao Individual (EPIs). Portaria Inmetro : Aprova o Regulamento de Avaliacao da Conformidade para Calcados de Segurancia, de Protecao e de Trabalho.	Pr	115	R\$ 4,81	R\$ 553,15
04	42.50.00.00191205-4	OCULOS, de segurancia, em policarbonato, com armacao e visor, lentes transparentes, com angulo de visao de 180,º dotado de protecao lateral com ventilacao e ponte nasal nas extremidades das hastes, orificio para fixacao de cordoes, possibilitando o uso sobreposto a oculos corretivo. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa, as seguintes informacoes: nome e CNPJ do fabricante ou importador, nome do produto, marca comercial, numero do Certificado de Aprovacao (CA) valido, lote de fabricacao e/ou data de fabricacao, data de validade e/ou prazo de validade, e indicacao quantitativa, acompanhada de manual de instrucoes em lingua portuguesa, devendo apresentar, em caracteres visiveis, legiveis e indelevelis, contendo 1 unidade. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria MTP : Aprova a nova redacao da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Protecao Individual (EPIs).	Un	184	R\$ 8,66	R\$ 1.593,44
05	45.10.00.00190664-0	DISPENSER, para papel toalha interfolhado, em plastico ABS ou polietileno ou polipropileno, na cor branca, capacidade minima 500 folhas, de sobrepur, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	05	R\$ 32,25	R\$ 161,25

06	51.10.00.00180465-0	TESOURA, modelo domestica, em aco polido, 8 (oito) polegadas, cabo em plastico de alta resistencia. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranga dos consumidores.	Un	91	R\$ 7,30	R\$ 664,30
07	53.40.00.00181850-3	CADEADO, 40 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trilhado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	24	R\$ 27,21	R\$ 653,04
08	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregavel, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s)Resolucoes(s) vigente(s) do CONAMA.	Pr	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
09	62.40.00.00189142-1	LAMPADA, LED bulbo, potencia maxima 9W, Base E27, fluxo luminoso minimo 806 lm, temperatura de cor de 6.500K, vida util de 25.000 h. Tensao: BIVOLT. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensao nominal ou faixa de tensao nominal (V); Fator de Potencia nominal (W); Frequncia nominal (Hz); Corrente nominal (A); Peso da lampada; Fluxo luminoso nominal (lm); Vida util nominal; Data de fabricacao (mes/ano); Selo de identificacao da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservacao de Energia - ENCE. LAMPADA: Devera ser marcada de forma clara e indelevel em lingua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensao nominal ou faixa de tensao nominal (V); Potencia nominal (W); Frequncia nominal (Hz); Data de fabricacao (mes/ano). O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Lampadas LED com Dispositivo de Controle Integrado a Base - Consolidado.	Un	46	R\$ 4,83	R\$ 222,18
10	67.50.00.00167967-8	PAPEL, fotografico A4 Adesivo Brilhante 135g tam 210 x 297 pacote contendo 20 Folhas.	Pc	104	R\$ 29,33	R\$ 3.050,32
11	67.50.00.00167968-6	PAPEL, fotografico, tipo glossy, brilhante, a prova d'agua, cor branca, gramatura 150 g/m², dimensoes 210 x 297 mm. Pacote com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Pc	73	R\$ 24,26	R\$ 1.770,98
12	74.20.00.00186687-7	CALCULADORA, digital, portatil, capacidade 12 (doze) digitos, com no minimo as 04 (quatro) operacoes basicas, memoria, bateria a luz solar. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca.	Un	04	R\$ 29,09	R\$ 116,36
13	75.10.00.00000085-9	CLIPS, para papel, numero 6/0 (seis), em aco niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	Cx	63	R\$ 3,52	R\$ 221,76
14	75.10.00.00192777-9	CANETA, marcadora, para superficies diversos, cor vermelho, permanente, com ponta de poliester de 2,0 mm, em plastico resistente, gravado no corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Artigos Escolares - Consolidado.	Un	11	R\$ 2,97	R\$ 32,67
15	75.10.00.00123720-9	FITA, adesiva, dupla face, com espuma, para fixacao, dimensoes de 10mm x 30m, podendo variar em +/- 10%. Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Un	34	R\$ 16,20	R\$ 550,80
16	75.10.00.00129935-2	PASTA, classificador, em plastico resistente, na cor cinza, com prendedor macho e femea plastico, dimensoes 340 x 245 mm, podendo variar em +/- 5%	Un	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
17	75.10.00.00143991-0	CANETA, salientadora, corpo em material plastico resistente, para textos, na cor fluorescente azul, gravado no corpo a marca do fabricante.	Un	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
18	75.20.00.00194113-5	TINTA para carimbo, na cor azul, a base de agua, de secagem rapida. EMBALAGEM: Frasco com 40 ml. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, data/prazo de validade. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume.	Un	20	R\$ 5,02	R\$ 100,40
19	75.10.00.00156655-5	GRAMPO, para grampeador profissional, cobreado, tamanho 106/8 Embalagem: caixa contém 5.000 grampos com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	Cx	06	R\$ 22,27	R\$ 133,62
20	75.10.00.00193914-9	FITA adesiva, dupla face, transparente, com dimensoes 19 mm x 30 m, com tolerancia -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca, data/prazo de validade, dimensao. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Rl	66	R\$ 15,42	R\$ 1.017,72
21	75.10.00.00180459-6	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	56	R\$ 4,50	R\$ 252,00
22	75.10.00.00180515-0	PASTA, classificador, em plastico resistente, transparente, na cor branca, com abas e elastico, dimensoes 240 x 330 x 55 mm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. O produto devera conter selo de identificacao da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	180	R\$ 4,12	R\$ 741,60
23	75.10.00.00185522-0	CANETA, esferografica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor preta, corpo manufacturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, com ponta metalica, esfera em tungstenio. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Razao social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel, nome/marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	967	R\$ 0,95	R\$ 918,65
24	75.10.00.00185575-1	BORRACHA, bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensao minima 4,5 cm x 1,5 cm x 0,7 cm (C x L x A). ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	07	R\$ 1,34	R\$ 9,38
25	75.10.00.00192754-0	ALFINETE, de escritorio, para mapa, numero 01, cores diversas, com cabeca de plastico e corpo de arame de aco. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Cx	17	R\$ 6,74	R\$ 114,58
26	75.10.00.00185779-7	PASTA, classificador, em plastico resistente, incolor, com prendedor plastico macho e femea, dimensoes 230 x 335mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	60	R\$ 3,52	R\$ 211,20
27	75.10.00.00186696-6	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento minimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	535	R\$ 0,42	R\$ 224,70
28	75.20.00.00106488-6	PRANCHETA, em acrilico, para papel formato A2, com prendedor metalico, dimensoes 235 x 330 mm, podendo variar em ate +/- 5%, na cor fume.	Un	18	R\$ 18,93	R\$ 340,74
29	75.20.00.00141750-9	REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 50 cm de comprimento, impressao da graduacao, legivel e sem falhas, em milimetros e centimetros, sem deformacoes e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no minimo 2,5 a 4,0 cm de largura	Un	18	R\$ 3,10	R\$ 55,80
30	75.20.00.00194369-3	MOLHADOR de dedos, tipo pasta, levemente perfumado, indicado para manuseio de papeis e papel moeda. EMBALAGEM: Contendo 12 g. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; validade; atendimento ao consumidor. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume.	Un	25	R\$ 2,18	R\$ 54,50
31	75.20.00.00148587-3	BANDEJA, para papel, dupla, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
32	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	Un	93	R\$ 2,51	R\$ 233,43
33	75.20.00.00186694-0	GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear 50 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 m, estrutura metalica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.	Un	37	R\$ 33,25	R\$ 1.230,25
34	75.20.00.00194061-9	PINCEL marcador permanente, com tinta na cor azul, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	91	R\$ 3,00	R\$ 273,00

35	75.20.00.00180421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	58	R\$ 3,72	R\$ 215,76
36	75.20.00.00194059-7	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor azul, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	75	R\$ 3,47	R\$ 260,25
37	75.20.00.00194060-0	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor preta, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	85	R\$ 3,47	R\$ 294,95
38	75.20.00.00194054-6	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor vermelha, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	77	R\$ 3,47	R\$ 267,19
39	75.20.00.00194371-5	PRANCHETA em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	25	R\$ 13,93	R\$ 348,25
40	75.20.00.00194101-1	REGUA confeccionada em material plastico transparente e resistente (poliestireno, acrilico ou similar), com 30 cm de comprimento, com graduacao impressa em milímetros e centímetros, legivel e sem falhas, isenta de deformacoes e rebarbas. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Artigos Escolares - Consolidado.	Un	47	R\$ 2,03	R\$ 95,41
41	75.20.00.00186690-7	PORTA, lapis, papel lembrete e clips em acrilico cristal, dimensoes minimas 22,5cm x 6,3cm x 8,0 cm (C x L x A). ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensao.	Un	39	R\$ 15,29	R\$ 596,31
42	75.30.00.00000214-7	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215x160 mm.	Un	79	R\$ 12,10	R\$ 955,90
43	75.30.00.00010309-8	PAPEL, linho, dimensoes 210 x 297 mm, na cor branca, gramatura de 180 g/m2. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Pc	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
44	75.30.00.00192713-2	PAPEL, verge, cor creme, formato A4, dimensao 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m², com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Pacote com 50 folhas, com tolerancia de -1 folha. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensao e quantidade. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Pc	12	R\$ 20,81	R\$ 249,72
45	75.30.00.00155961-3	ENVELOPE, convite, retangular, fechamento reto, gramatura minima 75 g/m², dimensoes 114mm x 162mm podendo variar em +/- 5%, na cor padrao da unidade. Atender a (s) normas (s) ABNT vigente (s).	Un	380	R\$ 1,26	R\$ 478,80
46	75.30.00.00192721-3	PAPEL, couche, brilhante, cor branca, formato A4, gramatura 170 g/m², dimensao 210 x 297 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Pacote com 50 folhas, com tolerancia de -1 folha. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensao e quantidade. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Pc	07	R\$ 23,56	R\$ 164,92
47	75.30.00.00180492-8	ENVELOPE, sem timbre, saco grande, em papel kraft branco, gramatura 90 g/m², dimensoes 310 x 410 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensao. Atender a(s) portaria(s) e norma(s) INMETRO e ABNT vigente(s).	Pc	35	R\$ 3,50	R\$ 122,50
48	75.30.00.00180716-1	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, com tolerancia de -1 folha por bloco. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, dimensao e quantidade de folhas. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro.	Pc	141	R\$ 3,87	R\$ 545,67
49	75.30.00.00194376-6	ENVELOPE, cor branco, papel sulfite, gramatura 90 g/m², dimensoes 240 mm x 330 mm (L x A), com tolerancia de -2%. EMBALAGEM: Pacote contendo 10 unidades. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Pc	680	R\$ 15,50	R\$ 10.540,00
50	75.30.00.00186592-7	ETIQUETA, auto-adesiva, cor branca, para uso manual, dimensoes 84,7 x 101,6 mm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Caixa com 25 folhas, com 06 etiquetas por folha, com tolerancia de -2 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	14	R\$ 16,39	R\$ 229,46
51	75.30.00.00194381-2	LIVRO ATA, pautado, sem margem, em papel de alta alvura, com gramatura de 56 g/m², capa dura, na cor preta, com 200 folhas, com tolerancia -1 folha, dimensoes minimas de 298 mm x 200 mm (L x A), com tolerancia -2%, folhas numeradas tipograficamente. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; conteudo; atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	88	R\$ 24,40	R\$ 2.147,20
52	75.40.00.00194560-2	FORMULARIO capa de processo, timbrado, em papel tipo chambril, com gramatura de 240 g/m², na cor branca, com impressao em off-set, nas cores preto e cinza, com Layout a ser fornecido pela Unidade solicitante. Formato: aberto: aproximadamente 33 x 48 cm, com tolerancia de ate -2%, fechado: aproximadamente 33 x 24 cm, com tolerancia de ate -2%. Deve conter: Brasao e timbre do Governo do Estado da Bahia; campos para identificacao: orgao/entidade, unidade, autor/interessado, assunto e tramitacao; espaco para etiqueta/protocolo; areas para registro (unidade, data e rubrica). EMBALAGEM: Pacote contendo 10 unidades. ROTULAGEM: A embalagem deve conter rotulo com as seguintes informacoes legiveis, indelevel e em lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Pc	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
53	80.30.00.00000548-0	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 25 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	204	R\$ 6,47	R\$ 1.319,88
54	75.10.00.00192805-8	COLA, em bastiao, tipo velas, a base de silicone, dimensao 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicacao em pistola eletrica. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: nome/CNPJ do fabricante; marca; conteudo; data/prazo de validade; atendimento ao consumidor.	Un	14	R\$ 2,88	R\$ 40,32
55	81.15.00.00169005-1	CAIXA, de isopor, com tampa, capacidade para 170 litros. Atender a(s) Lei(s) da ANVISA, n. 9782/99.	Un	14	R\$ 255,57	R\$ 3.577,98
56	81.15.00.00185519-0	CAIXA arquivo, para documentos, polionda, na cor branca, plastico resistente, em polietileno, dimensoes: 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	27	R\$ 6,71	R\$ 181,17
57	83.15.00.00186484-0	FITILHO, plastico, 5mm de largura. embalagem: peça com 50 metros.	Un	06	R\$ 3,50	R\$ 21,00
Valor Estimado Total:					R\$ 41.735,48	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
0094	06	181	437	6922

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário
9900	339030000	15000100000000000000	1

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Nota: assinalar

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
- () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Aprovo, na data de assinatura.

Wildon Teixeira dos Reis - CEL PM
Comandante do CPR-N

Juazeiro, na data de assinatura.

Ana Lúcia Macedo da Silva – Cap PM
Chefe da SMS



Documento assinado eletronicamente por **Wildon Teixeira Dos Reis, Coronel**, em 07/07/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Macedo Da Silva, Capitã**, em 08/07/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143788587** e o código CRC **F716FCF3**.